



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA P FEDERIZZI - ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Patricia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, e a empresa **P FEDERIZZI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.489.181/0001-15, estabelecida à Rua Itaquatiaras n.º 774, Jardim Santo Onofre, Município de Cascavel/PR, CEP: 85.806-300, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Federizzi**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Patricia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerência de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 115/2020 – Pregão Presencial n.º 051/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **184 (cento e oitenta e quatro) dias**, a contar de **03/03/2022** até o dia **03/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 01 de março de 2022.

PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conforme Decreto 002/2022
Contratante

PEDRO
FEDERIZZI:94142262904

Assinado de forma digital por PEDRO
FEDERIZZI:94142262904
Dados: 2022.03.21 08:42:34 -03'00'

PEDRO FEDERIZZI
CPF 941.422.629-04
Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI B. BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 598.813.161-20